



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o Senhor LUIZINHO CARBONERA, portador da CI 1039126964, CPF nº 478.099.650-34, residente e domiciliado na Rua Orestes Marangoni, 180 nesta cidade, proprietário da empresa MECÂNICA CARBONERA & FILHO LTDA, CNPJ 27.456.385/0001-52, **uma área 443,52m², localizada dentro o seguinte imóvel:** Imóvel urbano nesta cidade, constituído de parte da ÁREA VERDE do LOTEAMENTO MARTINI II, com a denominação administrativa de lote nº 0084 da quadra 013, zona 02, distrito 01, com a área de 942,86m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas na esquina formada pela Estrada Velha da Vacaria e a RST/470, localizado no lado ímpar desta, no quarteirão formado por essas duas vias e mais as ruas "A" do Loteamento e Dep. Astério de Mello, com as seguintes confrontações: ao norte, por 27,13 metros, com a Estrada Velha da Vacaria; ao sul, partindo do lado leste rumo oeste por 32,00 metros, com o lote nº 104, daí deflete para o sul 55,00 metros, fazendo divisa com os lotes nº 104, nº 124 e nº 146, deste ponto deflete para oeste 14,00 metros, fazendo divisa com o lote nº 269; ao leste, por 16,68 metros, com a área de domínio do DAER da RST/470, e ao oeste, partindo do lado norte rumo sul por 35,04 metros, daí deflete para oeste 12,00 metros, fazendo divisa com o lote nº 0042 do Município de Veranópolis, outra parte da mencionada Área Verde, deste ponto deflete para o sul 31,68 metros, fazendo divisa com os lotes nº 355 e nº 341. Matrícula 16.451, livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis.

Art. 2º A área objeto da doação tem 443,52m², (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, **lote encravado**, com as seguintes confrontações: ao norte, por 14,00 metros, sendo 2,00 metros com o lote nº 0084 do Município de Veranópolis, e por 12,00 metros com o lote nº 0042 do Município de Veranópolis, hoje de Larri Batista Cristianetti e sua mulher; ao sul, por 14,00 metros, com o lote nº 269, ao leste, por 31,68 metros, com parte do lote no 124 e com o lote nº 146, e ao oeste, por 31,68 metros, fazendo divisa com os lotes nº 355 e nº 341, terras de Paulo Farenzena e sua mulher.

§ 1º A área doada, após o fracionamento será anexada ao imóvel Matrícula nº 24.877, de propriedade de Luizinho Carbonera e sua mulher Dalva Zita Carbonera.

§ 2º O Imóvel está avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Fica desafetado do imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, que possui a destinação de área verde, passando a bem de uso Dominical.

Art. 3º O beneficiado com a doação do presente imóvel assume a responsabilidade de construir um pavilhão para ampliação da sua empresa MECÂNICA CARBONERA & FILHO LTDA, CNPJ 27.456.385/0001-52 e instalar de uma empresa para manutenção de máquinas agrícolas, preferencialmente tratores, devendo observar os seguintes requisitos:

I - Iniciar as obras no prazo máximo de 06 meses e entrar em operação com os serviços

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

4VLLNGVCXPHXSE7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

da empresa no prazo máximo de 18 meses a contar da assinatura das Escrituras e a realização do respectivo Registro do Cartório de Veranópolis.

II - Deverá constar na Escritura Pública, bem como no Registro Imobiliário as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel objeto de doação, exceto para financiamento da obra atinente à expansão econômica da empresa

§ 1º Em caso de descumprimento dos prazos previstos, o terreno reverterá ao Município, sem direito a indenização das benfeitorias eventualmente construídas ou em construção.

§ 2º Deverá constar na Escritura e respectiva Matrícula, os compromissos previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de abril de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

4VLLNGVCXPHXSE7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 235/2022.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, objetiva autorizar a doação para o Senhor LUIZINHO CARBONERA, residente e domiciliado na Rua Orestes Marangoni, 180 nesta cidade, o imóvel Matrícula 16.451, livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, descrito no Art. 1º desta Lei, sendo que o beneficiado com a doação assume a responsabilidade de abertura e instalação de uma empresa para manutenção de máquinas agrícolas, preferencialmente tratores.

Tendo em vista o imóvel estar destinado a área verde, fica também desafetado dessa condição, passando a bem de uso Dominical.

Em anexo encaminhamos cópia da solicitação do beneficiado, e documentação complementar, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de abril de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

